PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 271/2002, DE 28 DE JUNHO DE 2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**04.00**	**SEC. M. AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**	
Unidade Orçamentária	04.01	Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20.606.0048.1.010		CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	
DOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, conforme Plano de Trabalho em anexo.

ART. 3.º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de Junho de 2002 .

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra .
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças